



## AOS TRABALHADORES DO GRUPO REN

### ACORDO TELETRABALHO

Na sequência da introdução de uma Política de Flexibilidade no Grupo REN, é solicitado a todos os trabalhadores que pretendam aderir ao regime de Teletrabalho a assinatura de um acordo escrito que formaliza essa intenção e vincula as partes.

O SINDEL nada tem a opor à assinatura deste documento por parte dos trabalhadores, caso seja de sua vontade e **concordem com as condições ali previstas**. Ainda assim, esclarece-se que:

. Para poder aderir ao regime de teletrabalho é necessário assinar o acordo: **esta é uma imposição legal**;

. Não assinando, o trabalhador está a assumir que não quer realizar teletrabalho/trabalho remoto para a REN;

Em relação ao Regulamento sobre o Teletrabalho, têm surgido algumas situações de dúvidas e desconforto na interpretação que algumas hierarquias estão a fazer, e que se refletem, depois, na sua aplicação.

Uma vez que todo este processo de mudança é recente, o SINDEL mantém-se atento; está recetivo às dúvidas e questões que os seus associados achem por bem levantar-lhe; e está a compilar as situações já reportadas, para esclarecer em breve com a REN.

**REDOBRA A TUA ATENÇÃO! SINDICALIZA-TE! ADERE AO SINDEL!**

O Secretariado do SINDEL

27 outubro 2022

[www.facebook.com/SindelOficial](https://www.facebook.com/SindelOficial)

[www.sindel.pt](http://www.sindel.pt)

